

DECRETO Nº 5339/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5297/2015, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES DE FORRAGEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Os artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto nº 5297/2015, de 02-01-2015, que regulamenta o Programa Troca-Troca de Sementes de Forrageiras e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A inscrição para participação do Programa deverá se feita junto à Secretaria Municipal da Agricultura, anualmente até o dia 28 de fevereiro.

Art. 3º Após a aprovação da inscrição no Programa pelo Conselho de Desenvolvimento Rural, o agricultor fará jus a financiamento para aquisição de, no máximo, 500kg de sementes de forrageiras.

Art. 4º Após a assinatura do contrato de financiamento que conterà cláusulas referentes ao valor, data de vencimento e critérios de atualização em caso de inadimplência, o Município liberará os recursos financeiros para aquisição das sementes de forrageiras, sendo que a comprovação da aquisição perante este será realizada através de nota fiscal emitida pelo fornecedor em nome do produtor beneficiado pelo financiamento.

Art. 5º Os recursos para atender ao previsto nas Leis nºs 3400/2013, de 10-09-2013, 3574/2014, de 23-12-2014 e este Decreto são oriundos de financiamento a ser concedido do FAPPR - Fundo de Apoio à Pequena Propriedade Rural, instituído pela Lei Municipal nº 2084/97, de 05-11-1997.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de abril de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 15 a 25-04-2015